ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8973

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Retirados de pauta, rejeitados, prejudicados, sobrestados

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 27/01/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 03/2015. (RETIRADO). Modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 2.642, de 19/10/1998, que denomina vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Joaquim Costa; revoga a Lei nº 4.481, de 17/02/2012.

Controle Interno – Caixa: 27.8 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 06

Espécie : P.L
Categoria : Vereadores
Ex: 27.8
Ordem : 21
Nº de fls : 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 03/2015

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

~~Modifica a Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.642 de 19 de~~ outubro de 1998.

MOVIMENTO

Entrada em 27/01/2015
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

1 -
2 - RETIRADO DE TRAMITAÇÃO EM
3 - 17.03.2015
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 03 /2015

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º – Modifica a redação do Art.1º da Lei Municipal nº2.642 de 19 de Outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º – A Rua **Maria de Jesus Vieira** antiga Rua "3" **localizada no Conjunto Habitacional Joaquim Costa,** passa a denominar -se oficialmente **Rua Mario de Jesus Vieira.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a lei nº4.481 de 17 de fevereiro de 2012.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 20 de Janeiro de 2015.

Valcir Soares Silva
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO
22/01/2015
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 27 DE JANEIRO DE 2015
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 27 DE JANEIRO DE 2015
PRESIDENTE

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 03/2015 QUE "Modifica a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.642 de 19 de outubro de 1998", de autoria do Vereador Valcir Soares Silva

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento altera a Lei 2.642/98.

A alteração pretendida diz respeito à alteração do nome da rua de Maria para MARIO, notando-se que, quando da denominação inicial, ocorreu um equívoco no nome da pessoa, não se vislumbrando nenhuma ilegalidade, inconstitucionalidade vício em sua forma técnica de redação.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional, e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 29 de janeiro de 2015.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 03/2015
AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva
MATÉRIA: "Modifica Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.642 de 19 de outubro de 1998".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/01/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/01/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto modifica redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.642 de 19 de outubro de 1998, que trata de denominação de vias públicas.

É a proposta para corrigir um erro no nome da denominação da Rua Maria de Jesus Vieira, antiga Rua 03 localizada no Conjunto Habitacional Joaquim Costa para Rua MARIO de Jesus Vieira.

Verifica-se que o projeto não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, vez que só faz correção de nome.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2015

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá _____

Suplente/Presidente: Cláudio Ribeiro Prates: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 03/2015
AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva
MATÉRIA: "Modifica Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.642 de 19 de outubro de 1998".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 03/02/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/02/2015.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto modifica redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.642 de 19 de outubro de 1998, que trata de denominação de vias públicas.

É a proposta para corrigir um erro no nome da denominação da Rua Maria de Jesus Vieira, antiga Rua 03 localizada no Conjunto Habitacional Joaquim Costa para Rua MARIO de Jesus Vieira.

Verifica-se que o projeto não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, vez que só faz correção de nome.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 10 de março de 2015.

Presidente: Ver. Fernando Antônio D. Andrade _____

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva _____

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva _____